

*Handwritten signatures and initials*

**ACTA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

**Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.**

**Data: 23/02/2006.**

**Iniciada às 10H e encerrada às 13H05M.**

**Aprovada em 23/02/2006 em minuta e publicada através do Edital n.º 8**

**ORDEM DO DIA**

**I – Correspondência e Assuntos Diversos:**

- 1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião.
- 2 – Justificação de falta da Vereadora Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva à reunião de 23 de Fevereiro.
- 3 – Pedido de colaboração da Escola Cardeal Costa Nunes para deslocação dos alunos e Professores do 1.º Ciclo da EB/JI da Criação Velha, no dia 14 de Fevereiro – Para ratificação.
- 4 – Pedido de colaboração da Escola Cardeal Costa Nunes para deslocação dos alunos e Professores do 1.º Ciclo da EB/JI de São Caetano, no dia 15 de Fevereiro – Para ratificação.



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 626 700  
TELEFAX. 292 628 746  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: op1394@mail.telepac.pt

- 5 – Pedido de colaboração da Escola Cardeal Costa Nunes para deslocação dos alunos e Professores do 1.º Ciclo da EB/JI das Bandeiras no dia 16 de Fevereiro – Para ratificação.
- 6 – Pedido de autorização para a batalha de água no Centro da Vila da Madalena na terça – feira de Carnaval 2006.
- 7 – Licença de Ruído e Recinto Improvisado do Bar da Sociedade Filarmónica União e Progresso Madalense.
- 8 – Pedido de apoio para Conclusão de Obras da Casa do Povo de São Caetano.
- 9 – Pedido de apoio Técnico do Salão Recreativo dos Toledos.
- 10 – Seguro de Acidentes dos Eleitos locais.
- 11 – Secção de Municípios com actividade Piscatória e Portos da Associação Nacional de Municípios Portugueses.
- 12 – Abatimento de Ciclomotor 1-MAD-01-17 de Manuel Duarte Gonçalves.
- 13 – Transferência de Ciclomotor 1-MAD-08-81 de José António de Fraga Pereira, para o nome de António Carvalho Gonçalves.
- 14 – Transferência de Ciclomotor 1-MAD-08-63 de Manuel Rodrigues Medeiros, para o nome Maria Noémia da Costa Bettencourt.
- 15 – Transferência de Ciclomotor 1-MAD-09-97 de António Rodrigues Machado, para o nome de António Eduardo Silveira.
- 16 – Transferência de Ciclomotor 1-MAD-10-94 de António Gonçalves da Silva, para o nome de Manuel Duarte Gonçalves.
- 17 – Processo de Oposição n.º 5/90 e 13/94.
- 18 – Aprovação do Projecto Técnico “Remodelação e Ampliação de Rede de Águas do Concelho da Madalena do Pico” – Programa de Concurso; Caderno de Encargos; Mapa de Quantidades; Projecto; Proposta de Abertura de Concurso e Constituição de Júri.
- 19 – Seguro de acidentes pessoais do Sr. Presidente e Srs. Vereadores. Fixação do valor a segurar.
- 20 – Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 22 de Fevereiro de 2006.

27  
42  
M J. J.  
C

## **II – Projectos de Arquitectura.**

- 1 – Processo n.º 007/2006, de Mário Gabriel Nogueira de Castro.
- 2 – Processo n.º 092/2005, de Elizabeth Kendi Kinge Wirth.
- 3 – Processo n.º 111/2005, de Mário Fernando Coucelos.
- 4 – Processo n.º 010/2006, de Maria Jesuína Costa Jorge da Silva.
- 5 – Processo n.º 013/2006, de Maria de Fátima Melo Garcia Jorge.

## **III – Projectos de Arquitectura e Projectos de Especialidades.**

- 1 – Processo n.º 093/2004, de José António Marcos Soares.
- 2 – Processo n.º 094/2004, de Carlos Manuel Garcia Ávila – (Alteração) – Telas Finais.
- 3 – Processo n.º 001/2005, de Ricardo Pereira Santos Unipessoal, Lda. - Tipo.

## **IV – Projecto de Especialidades.**

- 1 – Processo n.º 097/2005, de Ernesto Manuel Jorge da Silva.

## **V – Parecer de Licenciamento Industrial.**

- 1 – Reg. n.º 131/2006, de Alumiporta – Caixilharia de Alumínios, S.A..

A reunião iniciou com os seguintes elementos do elenco camarário:

**Presidente:** Jorge Manuel Pereira Rodrigues.

**Vereadores:** José António Marcos Soares.

Sandra Cristina Ávila Rodrigues.

Estiveram presentes, a Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, a Chefe da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Manuela Serpa, a



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9960-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: op1394@mail.telepac.pt

2  
43  
A f.  
C

Responsável pela Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Sílvia Sêco e o Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriam todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Sr. Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Sra. Sónia Goulart, Secretária da Presidência.

O Presidente da Câmara Municipal abriu o período antes da ordem do dia. -----

Proposta ao Executivo: -----

Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de acordo como o artigo 83.º do Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 - A/2002, de 11 de Setembro, no sentido de que sejam analisados vários pontos não constantes da ordem do dia e que necessitam de deliberação imediata, nomeadamente: -----

- 1 – Aprovação da alteração dos Estatutos da Associação de Municípios do Triângulo.
- 2 – Licença de Ruído e Recinto Improvisado do Salão da Casa do Povo da Criação Velha.
- 3 – Correção do Muro do Lote n.º 3 do Loteamento sito à Avenida Padre Nunes da Rosa.
- 4 – Atribuição de Prémio por Mérito Desportivo (Por "Classificação" e "Por Subida") dos Clubes, Atletas ou Associações Desportivas no Município da Madalena.

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**1 – Aprovação de alteração dos Estatutos da Associação de Municípios do Triângulo. -----**

Foi apresentada ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a alteração dos Estatutos da Associação de Municípios do

*Handwritten signature*

Triângulo, bem como a sua aprovação em Conselho Directivo da mesma Associação, no passado dia 27 de Janeiro, foi ainda, apresentado o parecer da Dra. Silvia Seco, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida alteração, sugerindo que seja incluído no artigo 36.º a seguinte redacção: Cisão "uma associação pode ser dividida, observando-se os requisitos do artigo 2.º, passando cada uma das partes a constituir uma nova associação". -----

**2 – Alargamento do Horário de funcionamento do Salão da Casa do Povo da Criação Velha. -**

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o requerimento da Casa do povo da Criação Velha, a solicitar o alargamento de horário, no período compreendido entre 25 a 27/02/2006, das 22.00 horas até às 6.00 horas, bem como a informação n.º 89/2006, de 22/02/2006 do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve: -----

"As licenças pedidas pela Casa do Povo da Criação Velha estão em condições de ser emitidas, pois cumprem todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, à excepção do horário pretendido para aqueles dias, senão vejamos:

Tendo em conta que o Regulamento Geral do Ruído e o Regulamento Municipal de Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e de Divertimentos Públicos, nada referem em matéria de horário de funcionamento.

Sendo que existe uma licença de utilização para Bar, a Casa do Povo da Criação Velha, apenas poderá realizar os bailes pretendidos, no horário entre as 07:00h e as 02:00h, conforme estipula o artº 11º, nº 1, c), do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais.

De toda a maneira, e apesar daquele preceito não permitir o horário pretendido pelo requerente, ou seja até às 06:00h, existe a possibilidade da Câmara Municipal, nos termos do artº 13º, nºs 1 e 2, do Regulamento dos Horários de Funcionamento, alargar os limites fixados no artº 11º, por altura de Épocas Festivas Tradicionais. No entanto, a competência atrás mencionada só poderá ser exercida caso se observem, cumulativamente, os requisitos do nº 2 do artº 13º. Ora, o requisito da alínea b)

daquele preceito não está preenchido, senão vejamos: "*Não desrespeitem a segurança, tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento*". A realização de um baile de Carnaval no Salão da Casa do Povo da Criação Velha, não respeita efectivamente a tranquilidade e o repouso dos munícipes, pois aquela sede situa-se em área residencial."

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, por não se encontrarem reunidas todas as condições, conforme informação acima transcrita. -----

**3 – Correção do Muro do Lote n.º 3 do Loteamento sito à Avenida Padre Nunes da Rosa. ---**

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 211/2006, de 22/02/2006, referente à correção acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

- 1) Tendo presente que em 22 de Agosto de 2002, foi pela Câmara Municipal embargada a construção de um muro que estava a ser executado no limite Oeste do Lote n.º 3 do loteamento resultante do processo de loteamento 01/90 (alvará de loteamento n.º 08/91), pela sua proprietária, Sra. Lina Maria Rodrigues Campos;
- 2) Tendo presente que na sequência da audição à Sra. Lina Maria Rodrigues Campos, se apurou que o muro estava a ser executado segundo as indicações do funcionário camarário Ricardo Manuel Pereira Santos, funcionário esse, que na sequência destes factos e de outros relativos a outros processos, foi alvo de processo disciplinar que culminou com a sua aposentação compulsiva;
- 3) Tendo presente que em consequência do apontado no n.º anterior, se apurou que não existiu responsabilidade por parte da Sra. Lina Maria Rodrigues Campos;
- 4) Tendo presente que, com os erros de marcação ocorridos, o lote da Sra. Lina Maria Rodrigues Santos, tem efectivamente 907,18m<sup>2</sup>, em vez dos 970,00<sup>2</sup> constantes do alvará de loteamento;

Propõe-se à Câmara que a mesma delibere no sentido de que se tomem as necessárias medidas para ressarcir a Sra. Lina Maria Rodrigues Santos dos erros ocorridos que originaram a diminuição de área, e que passam pelo seguinte:

- 1) Que seja cedido do domínio público municipal para o lote n.º 3 a área de 32,60m<sup>2</sup>, referente ao estacionamento previsto no limite Oeste do loteamento;
- 2) Que seja pela Câmara Municipal demolido o canto Noroeste do muro, e reconstruído na sua configuração original, de modo a permitir a inserção do arruamento numa futura via que venha a ser executada, o que originará uma diminuição de área de 9,78m<sup>2</sup>;
- 3) Que a área de 40,00m<sup>2</sup> em falta após a execução dos pontos 1) e 2) seja compensada em materiais de construção no valor determinado correspondente à avaliação patrimonial dessa área e que consta em anexo.

A execução do ponto 1) não causa inconvenientes urbanísticos, uma vez que a área que resta de estacionamento público no loteamento (embora ainda não executada), cumpre os parâmetros da portaria n.º 1100/2001 de 25 de Setembro, não colidindo com os pressupostos da operação de loteamento, nem com a segurança de pessoas e bens.

Só será no entanto possível realizar esta operação, se a mesma vier a ser autorizada tanto pelos loteadores, de modo que prescindam do direito de reversão, como pelos actuais proprietários de todos os lotes.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, para que os serviços tomem todas as medidas necessárias ao ressarcimento da proprietária, de acordo com a informação técnica do Eng. Manuel Sançana, acima transcrita. -----

**4 – Atribuição de Prémio por Mérito Desportivo (Por “Classificação” e “Por Subida”) dos Clubes, Atletas ou Associações Desportivas no Município da Madalena. -----**

O Sr. Presidente propôs a aprovação do prémio por mérito desportivo nos termos do regulamento em vigor na Câmara Municipal da Madalena. -----

**Deliberação:** A Câmara por unanimidade, deliberou que o valor de base para todas as modalidades desportivas é de 20.000 euros, sendo este valor majorado de acordo com o numero de elementos da comitiva oficial e nível de competição, abaixo identificados: -----

**4.1 – Divisão Superior Não Profissional: -----**

- Para comitiva oficial até cinco elementos o valor base será majorado em 5.000 euros. -----

- Para comitiva oficial superior a cinco e até dez elementos o valor base será majorado em 10.000 euros. -----

- Para comitiva oficial superior a dez e até quinze elementos o valor base será majorado em 40.000 euros. -----

- Para comitiva oficial superior a quinze e até vinte elementos o valor base será majorado em 70.000 euros. -----

- Para comitiva oficial superior a vinte elementos o valor base será majorado em 100.000 euros. ----

**4.2 – Divisão Intermédia Não Profissional:** -----

Os valores a atribuir nesta divisão serão de 50% da divisão superior. -----

**4.3 – Última Divisão Não Profissional:** -----

Os valores a atribuir nesta divisão serão de 50% da divisão intermédia. -----

## **ORDEM DO DIA**

**I – Correspondência e Assuntos Diversos.** -----

**1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião.** -----

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

**2 – Justificação de falta da Vereadora Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva à reunião de 23 de Fevereiro.** -----

Foi apresentada ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a justificação de falta da Senhora Vereadora Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva, à reunião do dia 23 de Fevereiro, por se encontrar em férias, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----



**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade justificar a falta. -----

**3 – Pedido de colaboração da Escola Cardeal Costa Nunes para deslocação dos alunos e professores do 1.º Ciclo da EB/JI da Criação Velha, no dia 14 de Fevereiro – Para ratificação.** Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício n.º 196, da Escola Cardeal Costa, a solicitar apoio em transportes, para a deslocação de alunos e professores da EB/JI da Criação Velha, para a EB1 da Candelária, no dia 14 de Fevereiro, no âmbito de um intercâmbio de Educação Física, bem como todas as informações necessárias ao processo, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade ratificar o despacho de autorização do Sr. Vice-Presidente e Vereador com Competências Delegadas. -----

**4 – Pedido de colaboração da Escola Cardeal Costa Nunes para deslocação dos alunos e professores do 1.º Ciclo da EB/JI de São Caetano, no dia 15 de Fevereiro – Para ratificação. -** Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício n.º 195, da Escola Cardeal Costa, a solicitar apoio em transportes, para a deslocação de alunos e professores da EB/JI de São Caetano, para a EB/JI de São Mateus, no dia 15 de Fevereiro, no âmbito de um intercâmbio de Educação Física, bem como todas as informações necessárias ao processo, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade ratificar o despacho de autorização do Sr. Vice-Presidente e Vereador com Competências Delegadas. -----

**5 – Pedido de colaboração da Escola Cardeal Costa Nunes para deslocação dos alunos e professores do 1.º Ciclo da EB/JI das Bandeiras, no dia 16 de Fevereiro – Para ratificação. -** Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício n.º 197, da Escola Cardeal Costa, a solicitar apoio em transportes, para a deslocação de alunos e professores da EB/JI das Bandeiras, para a EB/JI da

27  
49  
M  
A

Madalena, no dia 16 de Fevereiro, no âmbito de um intercâmbio de Educação Física, bem como todas as informações necessárias ao processo, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade ratificar o despacho de autorização do Sr. Vice-Presidente e Vereador com Competências Delegadas. -----

**6 – Pedido de autorização para a batalha de água no centro da Vila da Madalena na terça-feira de Carnaval 2006.** -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o requerimento do Sr. Rui Miguel de Jorge Alberto, a solicitar autorização para a realização de uma batalha de água no centro da Vila, bem como a informação n.º 75/2006, de 14/02/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve: --  
"No seguimento do pedido efectuado pelo Sr. Rui Alberto, para realização de uma Batalha de Água no Centro da Vila, nomeadamente no Largo Cardeal Costa Nunes e na Avenida Machado Serpa, no dia 28 de Fevereiro de 2006, entre as 15:30h e as 17:00h, entendo o seguinte:

Relativamente ao encerramento do Largo Cardeal Costa Nunes, entre o antigo Café TAMAR e o Café CENTRAL, a Câmara não se poderá pronunciar, pois mediante informação verbal do Fiscal Municipal, esta Rua está sob a alçada da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Sob a administração da Câmara Municipal está, sim, a Avenida Machado Serpa, sendo sobre ela que me cabe pronunciar.

Nos termos do Artº 41º do Regulamento sobre o Licenciamento das Actividades Diversas previstas no DL nº 264/2002, de 25 de Novembro, e no DL nº 310/2002, de 18 de Dezembro, a realização de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos, carece de licenciamento municipal, da competência da Câmara Municipal.

Caso o executivo camarário delibere autorizar este divertimento, deverá ser o requerente informado do conteúdo do artº 46º, nº 1 do Regulamento supra citado, o qual refere que nas diversões camavalescas é proibido:

***"a) O uso de quaisquer objectos de arremesso susceptíveis de pôs em perigo a integridade física de terceiros;***

